Ofício nº 143/AL

Pato Branco, 09 de julho de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 123/2024, da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 918/2024 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 270/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 18.600/2024

De: Kimberli B. - SMA-CA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 09/07/2024 às 09:25:09

Setores envolvidos:

GAB-SEC, SMA, SMA-CA, SMA-DLCVEP-COL

requerimento para conhecimento

Prezada, segue resposta ao Requerimento 918/2024.

Att.

_

Kimberli Barbosa
Médica Veterinária

Secretaria de Meio Ambiente

Anexos:
Oficio_n_123_RESPOSTA_AO_REQUERIMENTO_918_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: KIMBERLI BARBOSA e LUCIANA MERLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E331-EC7A-1C40-0A0C e informe o código E331-EC7A-1C40-0A0C

Ofício nº 123/2024/SMMA Pato Branco, *assinado e datado digitalmente.*

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 918/2024

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 918, no qual requer ao Executivo Municipal, através da secretaria responsável, qual o protocolo de atendimento de emergência em casos de atropelamentos de cães e gatos errantes, informo:

Os atendimentos de urgência e emergência são destinados somente aos animais errantes, ou seja, aqueles cães e gatos que moram nas ruas e não têm tutor, salvo os casos em que os animais são encaminhados vítimas de maus-tratos.

Salientamos que quando os animais têm tutor, corforme a Lei Ordinária n°4.433 deste Município, a qual institui o PROBEM, o Art. 14 cita que é de responsabilidade dos proprietários, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes a remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Acerca do atendimento aos animais de rua, são atendidos apenas situações de risco imimente de morte ou que possa incorrer à morte a curto prazo, como atropelamento, envenenamento, ferida extensa, miíase, parto distócico, piometra, obstrução urinária, fratura, e outros casos em que um médico veterinário achar pertinente e de risco à integridade do animal. Somente um profissional veterinário pode realizar a avaliação da condição de saúde do animal, populares não tem capacidade técnica para tal ação.

A solicitação de atendimento veterinário de emergência para animais errantes ocorre via Whatsapp, unicamente através de mensagens, pois precisamos deixar registrado o pedido, fotos e/ou vídeo do animal, localização do mesmo e dados do solicitante. O serviço é contínuo e ocorre 24 horas por dia. Qualquer cidadão pode realizar o seu pedido, o qual é prontamente respondido, levando em consideração o grau da emergência e que podem ocorrem atendimentos simultâneos. O pedido do solicitante deve discriminar a situação, que animal é, fotos e/ou vídeo do mesmo, localização, endereço completo e dados pessoais do pedinte, e só sob o compilado de todas essas informações, o plantonista irá classificar se é uma situação real de risco à vida do animal ou não, e só assim o

Assinado por 2 pessoas: KIMBERLI BARBOSA e LUCIANA MERLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E331-EC7A-1C40-0A0C e informe o código E331-EC7A-1C40-0A0C

atendimento veterinário será liberado. Após a liberação do atendimento, o cidadão pode ele mesmo levar o animal à clínica veterinária ou se não for possível, a clínica vai até o local resgatar o cão ou gato, desde que o mesmo esteja preso em algum local, como um terreno fechado, gaiola, cômodo, atado com uma corda, guia e o solicitante precisa ficar no local aguardando o resgatante da clínica, para que o resgate seja mais efetivo.

Após o encaminhamento do animal para atendimento, esse indivíduo passa a estar sob posse da Prefeitura Municipal, e informações acerca de sua saúde ficam restritas ao Poder Municipal. Quando este animal estiver de alta médica ele é encaminhado para adoção responsável, a qual há uma fila a ser respeitada, e se a adoção não ocorrer, ele volta ao seu local de origem.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

Kimberli Barbosa

Médica Veterinária

CRMV 14745

Exmo. Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Assinado por 2 pessoas: KIMBERLI BARBOSA e LUCIANA MERLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E331-EC7A-1C40-0A0C e informe o código E331-EC7A-1C40-0A0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E331-EC7A-1C40-0A0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KIMBERLI BARBOSA (CPF 087.XXX.XXX-69) em 09/07/2024 09:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANA MERLIN (CPF 054.XXX.XXX-50) em 09/07/2024 09:30:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E331-EC7A-1C40-0A0C